

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.463, DE 18 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Cargo: Agente Técnico de Serviços – Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 19/2008, de 29 de outubro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-2059/2008/SEAD, de 12 de novembro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

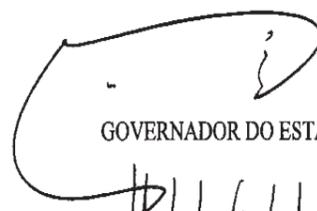
DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Cargo: Agente Técnico de Serviços – Capital, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de dezembro de 2008.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.463, DE 18 DE Dezembro DE 2008

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DE SAÚDE (PROMOÇÃO DE SERVIDORES) SESAPI – AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS - CAPITAL

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	036709-5	CÉLIA MARIA RIBEIRO DA COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	C	D
2	004152-1	ISAÍ ANTÔNIO VIANA E SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	C	D
3	036388-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	D	A
4	047151-8	MARIA MARLENE SOUSA DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	D	A
5	003991-8	RITA DE CÁRCIA PAZ NERYS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	B	C



DECRETO Nº 13.464, DE 18 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Cargo: Agente Operacional de Serviços – Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 19/2008, de 29 de outubro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-2059/2008/SEAD, de 12 de novembro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

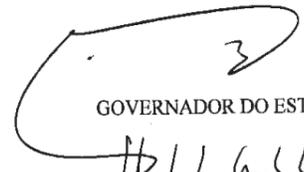
DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Cargo: Agente Operacional de Serviços – Capital, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de dezembro de 2008.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO